



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 4.750/82 =

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 64/82, de 08 de Novembro de 1982, do Conselho de Administração da Autarquia Municipal / de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer despesas às dotações orçamentárias:

08 00 0000 0000	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
46 0000 0000	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
2240 0000	- DESPORTO AMADOR	
2242 0100	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 3.400.000,00
0102	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 200.000,00
0104	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 1.400.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado através do artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, nos termos do item II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dez (10) dias do mês de Novembro de 1982.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 4.750/82

fls.02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dez (10) dias do mês de Novembro de 1982.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da D.A.

a
z
l
e



Autarquia Municipal de Esportes

PRESIDENTE PRUDENTE

R E S O L U Ç Ã O N º 64/82

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA MUNI-
CIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE -AMEPP-, usando de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Administrativa, Seção de Con-
tabilidade, um Crédito Suplementar até a importância
de Cr\$ 5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), às
seguintes dotações orçamentárias.

08 00 0000 0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

46 0000 0000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

2240 0000 - DESPORTO AMADOR

2242 0100 - PESSOAL CIVIL..... Cr\$ 3.400.000,00

0102 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 200.000,00

0104 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. Cr\$ 1.400.000,00

T O T A L..... Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito criado através do artigo an-
terior, serão utilizados recursos de excesso de arre-
cação, nos termos do item II, parágrafo 1º, do arti-
go 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de -
1.964.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 08 de novembro de 1.982



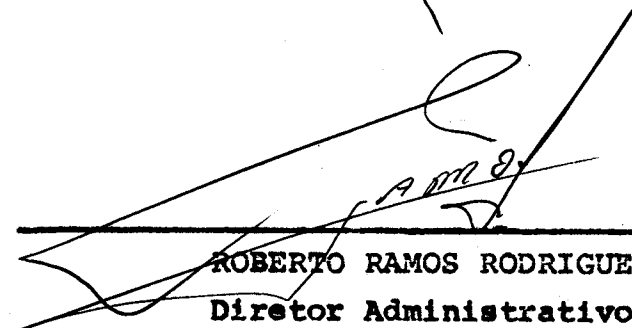
Autarquia Municipal de Esportes

PRESIDENTE PRUDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO MACCA
Diretor Presidente



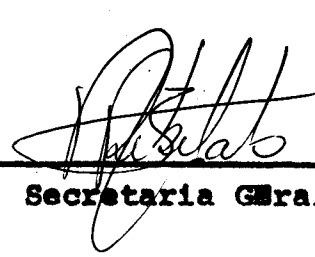
ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Diretor Administrativo



FORTUNATO D'ANTONIO RONCHI
Diretor Adjunto

Registrada e publicada na Secretaria Geral, aos oito dias do mês de novembro de 1.982.

*Depto nº 4750/82
10-11-82
Blz*



Secretaria Geral